

**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**  
**C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1. Data, hora e local:** 23 de dezembro de 2025 às 9 horas, Assembleia Geral Extraordinária da Sergipe Gás S.A. – SERGAS, realizada de forma virtual, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 79 de 14.04.2020.

**2. Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença a totalidade dos acionistas da Companhia, em conformidade com Art. 124 § 4º da Lei 6404/76.

**3. Presença:** Estiveram presentes à Assembleia, na modalidade virtual, os seguintes Acionistas: **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO** e a **MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **PEDRO MOURÃO CARNEIRO DE MENDONÇA RIBEIRO**.

**4. Mesa:** Sr. **VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO** (Presidente) e o Sr. **PEDRO MOURÃO CARNEIRO DE MENDONÇA RIBEIRO** (secretário), ambos designados conforme disposição estatutária.

**5. Ordem do Dia:**

**5.1.** Apreciar e deliberar sobre a **PROPOSIÇÃO DA DIREX ao CONAD Nº 041/2025**, alusiva à proposta de pagamento aos Acionistas de Juros Sobre o Capital Próprio (JSCP) no exercício 2025, nos termos da Lei 9.249/95;

**5.2.** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. Jorge Araujo Filho, ao cargo de membro do Conselho de Administração da SERGAS;

**5.3.** Eleger nos termos do Art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, o Sr. André Soares Clementino, como membro titular do Conselho de Administração da SERGAS, por indicação do acionista Estado de Sergipe;

**5.4.** Eleger o Presidente do Conselho de Administração.

**6. Deliberações:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo os Acionistas tomado as seguintes decisões por unanimidade:

**6.1.** Aprovar, com base no inciso XI, Parágrafo Segundo, Art. 7º, do Estatuto Social da Companhia, na forma do Art. 163, inciso III da Lei 6.404/76, a proposta de pagamento aos Acionistas de Juros Sobre o Capital Próprio (JSCP) no exercício 2025, nos termos da Lei 9.249/95, no valor R\$10.609.980,94 (dez milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) a serem contabilizados à conta de Despesa Financeira da Companhia, e imputados aos dividendos referentes ao exercício de 2025, conforme legislação em vigor,

**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**  
**C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

ficando a deliberação acerca da efetivação do pagamento para a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2025.

<b>DISTRIBUIÇÃO DO JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO</b>				
<b>ACIONISTAS</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>JUROS</b>	<b>IRRF (15%)</b>	<b>LÍQUIDO</b>
Estado de Sergipe	58,50%	6.206.838,85	0,00	6.206.838,85
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	41,50%	4.403.142,09	660.471,31	3.742.670,78
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.609.980,94</b>	<b>660.471,31</b>	<b>9.949.509,63</b>

**6.2.** Tomaram conhecimento da renúncia do Sr. Jorge Araujo Filho ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com efeito a partir do dia 15 de dezembro de 2025, conforme carta de renúncia recebida, datada do mesmo dia. Sendo esse substituído pelo Sr. André Soares Clementino, conforme Ofício nº 1255/2025-SEGAB.

**6.3.** Eleger, com base no inciso II, do §2º, do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, para mandato que se iniciará em 23/12/2025 e se encerrará em 26/12/2027, o seguinte membro do Conselho de Administração:

**Por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE:**

- 1) o Sr. **ANDRÉ SOARES CLEMENTINO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.795.345-53, PIS/PASEP: 125.44539.80.3, residente e domiciliado na Rua Vereador Raul Félix da Silva, Condomínio do Everest Residence, apto 1202, Aracaju/SE, CEP: 49.026-193.

O Acionista Estado de Sergipe declara o seu indicado, ora eleito, atende os requisitos e vedações legais para o exercício da função para a qual está sendo eleito, notadamente os estabelecidos nas Leis nº 6.404/76 e 13.303/2016.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011 CC/2002, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal – STF, o membro efetivo do Conselho de Administração, ora eleito, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração na sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e não estar sujeito aos demais impedimentos legais ao exercício do cargo para o qual foi eleito, comprometendo-se a zelar pelos interesses sociais e a cumprir as determinações legais e estatutárias.

**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**  
**C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em decorrência da eleição acima aprovada, a composição do Conselho de Administração da Companhia fica sendo a seguinte:

Acionista	Membros do CONAD		Mandato	
	Efetivos	Suplentes	Início	Fim
ESTADO DE SERGIPE	<b>André Soares Clementino</b>	Carlos Pinna de Assis Júnior	<b>23/12/2025</b>	26/12/2027
ESTADO DE SERGIPE	Valmor Barbosa Bezerra	Bruno Nunes Sad	27/12/2024 19/09/2025	26/12/2027
ESTADO DE SERGIPE	Marcelo dos Santos Menezes	Melina Neila de Oliveira Tavares	05/02/2025 19/09/2025	26/12/2027
ESTADO DE SERGIPE	Vladimir De Oliveira Macêdo	Eduardo José Cabral de Melo Filho	27/12/2024	26/12/2027
MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA	Vitor Calazans Baroni	Rafael Atonio Bettini Gomes	27/12/2024	26/12/2027

**6.4.** Eleger para o mandato que ora continua, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, como Presidente do Conselho de Administração, por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE, o Sr. André Soares Clementino, e como Vice-Presidente do Conselho de Administração, por indicação do acionista MITSUI GÁS, permanecerá o Sr. VITOR CALAZANS BARONI.

**7.** Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

**8. Local e Data:** Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2025.

**ACIONISTAS PRESENTES:**

**ESTADO DE SERGIPE**

**MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.**

## TERMO DE POSSE DO SENHOR

**ANDRÉ SOARES CLEMENTINO**

NO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DA SERGIPE GÁS S/A –  
SERGAS

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Sede da Sergipe Gás S/A - SERGAS, na Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Estado de Sergipe, compareceu por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE, o senhor **André Soares Clementino**, brasileiro, casado, administrador, portador do Documento de Identidade nº 1187786 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.795.345-53, PIS/PASEP: 125.44539.80.3, residente e domiciliado na Rua Vereador Raul Félix da Silva, nº 44, Bairro Jardins, Condomínio Everest Residence, apto 1202, Aracaju/SE, CEP: 49.026-193, que após ter prestado o compromisso de estilo, tomou posse na função de Conselheiro de Administração, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23.12.2025, de acordo com o disposto no Art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e modificações posteriores, bem como no Art. 9º do Estatuto da Companhia, com mandato até 26/12/2027. Com a assinatura do presente Termo de Posse, o empossado declara que cumpre todos os requisitos e que não há impedimentos para investidura e remuneração do cargo previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Do que, para constar, eu, Roselânia Almeida Dias, Secretária Geral da Companhia, mandei lavrar o presente termo, que passa a ser assinado pelo empossado.

Aracaju, 23 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ SOARES CLEMENTINO**

Empossado





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº SE005482O-7, inscrito no CPF nº 96294280591, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96294280591	SE005482O-7	